



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 101 /18 – CEFOR

Institui medidas para assegurar a circulação segura de animais, silvestres ou domésticos, pelos logradouros no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

Conforme parecer emitido pela Procuradoria, o projeto de lei apreciado "extrapola do âmbito de competência municipal, incidindo em violação aos preceitos dos artigos 22, inciso I, e 30, inciso I, da Constituição da República, bem como aos preceitos da Lei Orgânica".

Assim, dadas as inconsistências legais levantadas pela Procuradoria da Casa, mantêm-se e reforça-se o parecer anteriormente emitido por esta Comissão, quando destacado ser esse Projeto de Lei antijurídico, inconstitucional e inorgânico.


Dessa forma, em função dos argumentos acima elencados, entendemos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 07 de junho de 2018.



**Vereador Felipe Camozzato,
Vice-Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19.06.18


Vereador João Carlos Nedel – Presidente


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Airton Ferronato
/RE


Vereador Mauro Zacher